



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

DECRETO Nº 6175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Fixa os preços dos serviços de limpeza de terreno executados para o Exercício de 2022."

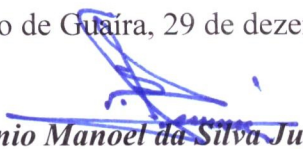
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO QUE DISPÕE O ART. 57, §1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1547 DE 10/06/1992, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) o metro quadrado, pelos serviços de limpeza de terreno executados pela Prefeitura do Município de Guaíra, através de pessoal e equipamentos próprios ou de terceiros devidamente contratados.

Parágrafo Único – Quando o serviço a que se refere o caput deste artigo for somente roça da vegetação do terreno, o valor estabelecido será R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) o metro quadrado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas todas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 29 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos